



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.568, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA, LDO E LOA COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA AÇÃO CAJATI INCLUSIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado as alterações nos seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa e Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras do PPA de 2018 a 2021, Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício de 2.018 a 2021.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR – R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0021.2043	CAJATI INCLUSIVO	
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		60.000,00

Art. 3º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR – R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0021.2043	CAJATI INCLUSIVO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01 – Ficha 300	60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		60.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico